



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Rio Grande do Norte
PORTARIA 2/2024 - PR/RN/DE/RN/CRMV-RN/SISTEMA, de 2 de janeiro de 2024

Estabelece recesso de final de ano no CRMV-RN.

O Presidente do **CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - CRMV-RN**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 5.517, de 23 de outubro de 1968, regulamentada pelo Decreto nº 64.704, de 17 de junho de 1969 e com esteio no art. 11, alínea "i", do Regimento Interno Padrão, aprovado pela Resolução CFMV nº 591, de 26 de junho de 1992,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer o período de recesso de final de ano no âmbito do Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º O período de recesso será de 26 de dezembro de 2023 (terça-feira) a 29 de dezembro de 2023 (sexta-feira).

Art. 3º Os prazos de processos administrativos em tramite no CRMV-RN que findarem no período de recesso serão, automaticamente, prorrogados para o primeiro dia útil seguinte, dia 2/1/2024.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, indo à publicação no site do CRMV-RN (www.crmvrn.gov.br).

Méd. Vet. **Nirley Vercelly Lopes Formiga**

Presidente do CRMV-RN

CRMV-RN nº 0274

Documento assinado eletronicamente por:

- **Nirley Vercelly Lopes Formiga, Presidente do CRMV-RN - FGSUP - PR/RN**, em 02/01/2024 15:44:07.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 22/12/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.cfmv.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 237528

Código de Autenticação: 2d20789452



CFMV
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA
SISTEMA CFMV/CRMVs

R. Padre Raimundo Brasil, 1411, Nova Descoberta, Natal / RN, CEP 59075-100